



EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- PIBID Nº 32/2022

PROCESSO Nº 23106.108352/2022-43

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- PIBID Nº 32/2022

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), por intermédio da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas (DAPLI), em conjunto com a Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas da [Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022](#), e do [Edital Capes Pibid nº 23/2022](#), torna público o presente regulamento para a seleção de estudantes para compor o programa PIBID/UnB, atuando como bolsistas e voluntários, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação – MEC e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira. O PIBID é regulamentado pela Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 83, de 27 de abril de 2022, a qual deverá ser observada por todos os participantes do programa e da qual não poderão alegar desconhecimento. Os objetivos do PIBID são:

- I- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II- contribuir para a valorização do magistério;

III- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 O programa tem vigência máxima de 18 (dezoito) meses e a concessão das bolsas coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a UnB e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento deste prazo.

1.3 O/A discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

1.4 Os cursos que participam com subprojetos compondo o Projeto Institucional do PIBID/UnB 2022 são: **Artes Visuais; Música; Biologia; Ciências Naturais; Filosofia; Física; Geografia; História; Licenciatura em Educação do Campo; Língua Espanhola; Língua Portuguesa; Matemática; Pedagogia; Química e Sociologia.**

2. DAS VAGAS:

2.1 Foram disponibilizadas pela CAPES 216 (duzentas e dezesseis) cotas de bolsa e serão destinadas 54 (cinquenta e quatro) vagas para estudantes que desejam atuar como voluntários(as), sendo estas distribuídas entre os subprojetos apresentados abaixo, totalizando 270 (duzentas e setenta) vagas. Os subprojetos também podem optar por classificar candidatos em cadastro de reserva.

Subprojeto	Número de Vagas para Estudantes Bolsistas	Número de Vagas para Estudantes Voluntários	Total
Arte: Artes Visuais	16	4	20
Arte: Música	16	4	20
Biologia	8	2	10
Ciências Naturais	16	4	20
Filosofia	16	4	20
Física	16	4	20
Geografia	16	4	20
História	16	4	20
Licenciatura em Educação do Campo	16	4	20
Língua Espanhola	8	2	10

Língua Portuguesa	16	4	20
Matemática	16	4	18
Pedagogia	8	2	10
Química	16	4	10
Sociologia	16	4	20
TOTAL:	216	54	270

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

3.1 São requisitos mínimos para a candidatura do/da licenciando(a) como bolsista ou voluntário:

- I- estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- II- ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura até o prazo final para inscrição.
- III- ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IV- possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- V- dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária de 32 horas mensais.

§1. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

§2. No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo e quilombolas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

§3. No caso de aprovação no processo seletivo, será obrigatório aos/às licenciandos(as) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico: <http://eb.capes.gov.br>.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS LICENCIANDOS(AS):

4.1 São atribuições dos/das estudantes quanto à participação no programa de iniciação à docência, conforme Art. 41 da Portaria CAPES nº 83 de 27 de abril 2022:

- I. participar das atividades, observando a carga horária definida pelo projeto;
- II. dedicar-se no período de vinculação ao projeto, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante a sua participação no projeto;
- V. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre a formação de professores da educação básica;
- VI. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da UnB;
- VII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES.
- VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

§1. É vedado aos bolsistas e voluntários(as) na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

§2. O/A estudante não poderá alegar desconhecimento das normas do PIBID para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.

4.2 A carga horária do/da estudante(a) bolsista ou voluntário(a) PIBID será de 08 (oito) horas semanais, conforme Plano de Atividades validado pelos/pelas coordenadores(as) e supervisores(as) de áreas das respectivas licenciaturas.

4.3 O/A estudante de iniciação à docência deverá dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária de 32 (trinta e duas) horas mensais.

4.4 O/A estudante de iniciação à docência deverá comunicar qualquer irregularidade no andamento do PIBID ao/à docente supervisor(a) ou ao/à coordenador(a) de sua área de conhecimento.

5. **DA BOLSA**

5.1 O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00, sendo diretamente paga pela CAPES, em Conta Corrente indicada pelo(a) bolsista;

5.2 A implementação do Projeto Institucional submetido pela UnB e, conseqüentemente, dos seus respectivos subprojetos, depende de disponibilidade orçamentária para pagamento de bolsas oriundas da CAPES, conforme o Art. 73 da Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022.

5.3 O vínculo do/da licenciando/a do PIBID deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo(a) Docente Coordenador(a) de Área do subprojeto ao qual o/a discente esteja vinculado. O estudante poderá ser desligado do Programa por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido pelo/a Coordenador(a);

5.4 É competência do/da Docente Coordenador de Área a comunicação do desligamento do discente, acompanhado de um relatório explicativo, ao Coordenador Institucional do PIBID da UnB;

5.5 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do/da estudante, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de estudantes;

5.6 A substituição de bolsistas poderá ser realizada por outro(a) estudante voluntário do mesmo subprojeto, ou por estudante aprovado em cadastro de reserva. Não havendo candidatos aprovados, e desde que o prazo para o final da vigência do projeto seja maior do que três meses, a substituição poderá ser realizada por um novo participante selecionado, conforme orientação da Seção VII da Portaria Capes 83 de 27 de setembro de 2022.

6. **DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A inscrição do/da candidato(a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, no [Edital CAPES nº 23/2022](#) e na [Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022](#), dos quais não pode alegar desconhecimento.

6.2 Ao/À candidato(a) será permitida a inscrição em um único Subprojeto do PIBID, devendo ser este correspondente à licenciatura em que está regularmente matriculado.

6.3 No ato da inscrição, deverão ser apresentados documentos comprobatórios de vínculo acadêmico e uma Carta de Intenções.

6.3.1. Os documentos comprobatórios são: I. Comprovante de matrícula do semestre 2022.1 e II. Histórico escolar atualizado. Estes, deverão ser inseridos no formulário em formato PDF e em um único arquivo. Ambos podem ser obtidos acessando o Sistema de Informação Gestão Acadêmica- SIGAA UnB: <http://sig.unb.br/sigaa/>

6.4 As inscrições ocorrerão no período de **15 a 25 de setembro de 2022**, e devem ser realizadas acessando o formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/Pdb7gCAX2g2uWDoh8>

6.5 O/A candidato(a) é o/a único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

6.6 Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 6.3 acarretará na desclassificação do/da candidato(a) na Etapa 1.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Caberá à Comissão local de seleção, formada pelos/pelas docentes coordenadores(as) dos subprojetos, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes.

7.2 Além dos requisitos já explicitados nos itens anteriores (3.1, 6.3 e 6.4), a seleção constará da avaliação de:

I. **Carta de Intenções:** que consistirá em um texto produzido pelo(a) candidato(a) e que deverá ter no máximo 3500 caracteres com espaços, a ser inserido no Formulário de Inscrição.

II. **Entrevista:** a ser realizada em Formato Remoto, entre os dias 29/09 a 14/10/2022, e conforme cronograma a ser divulgado posteriormente no site do DEG.

7.3 Os critérios de avaliação da Carta de Intenções são:

I. análise crítica sobre a sua própria trajetória da educação básica até o ingresso na educação superior (até 5,0 pontos);

II. justificativa do/da candidato(a) sobre o seu interesse em participar do PIBID (até 3,0 pontos);

III. experiência prévia ou expectativas relacionadas ao desenvolvimento de projetos na rede pública de ensino (até 2,0 pontos).

7.4 Os critérios de avaliação da Entrevista são:

I. conhecimento do/da candidato(a) sobre os objetivos do PIBID (até 2,0 pontos);

II. ciência em relação às atribuições do/da estudante participante do PIBID (até 2,0 pontos);

III. demonstração de habilidade dialógica e de trabalho colaborativo (até 3,0 pontos);

IV. disponibilidade de tempo do/da candidato(a) para executar ações do subprojeto a que se candidata (até 3,0 pontos).

7.5 Os/As estudantes deverão obter nota final igual ou maior a 7,0 (a partir da média entre as duas etapas de seleção) para fins de aprovação.

7.6 Em caso de empate, terá preferência o candidato (a) que for atendido concomitantemente por políticas de ação afirmativa e de assistência estudantil, e como critério adicional de desempate, será priorizado aquele que tiver cursado percentual mais próximo do limite exigido para ingresso no PIBID, qual seja, 60% do total do curso.

7.7 A classificação será divulgada considerando o quantitativo do número de vagas e obedecendo ordem decrescente entre os seguintes grupos: I. Estudante bolsista; II. Estudante voluntário; III. Estudante em cadastro de reserva.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os/As candidatos/as poderão apresentar recurso por escrito, conforme cronograma 9, após a divulgação do resultado parcial, direcionando suas alegações aos e-mails constantes no item 10.2.

9. DO CRONOGRAMA EDITAL ESTUDANTES

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	14/09/2022
Período de Inscrições https://forms.gle/Pdb7gCAX2g2uWDoh8	15/09 a 25/09

Etapa 1. Homologação das Inscrições (Avaliação dos requisitos, a ser divulgada na página do DEG)	26/09
Data de Interposição de Recursos ao resultado da Etapa 1. Homologação das Inscrições	27/09
Resultado do Recurso e Divulgação do Cronograma de Entrevistas	28/09
Etapa 2. Período de Seleção (Avaliação da Carta de Intenções e realização de Entrevista em formato remoto)	29/09 a 14/10
Resultado Preliminar da Seleção (a ser divulgado na página do DEG)	17/10
Data de Interposição de Recursos ao resultado da Etapa 2. Resultado Preliminar da Seleção	18/10
Resultado do Recurso	20/10
Divulgação do Resultado Final	21/10
Início de Atividades do PIBID 2022	01/11/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Do total de vagas, 50% serão destinadas a estudantes atendidos por assistência estudantil ou oriundos de políticas de ação afirmativa para ingresso na universidade. Estes critérios serão considerados no momento de composição das equipes e distribuição de bolsas.

10.2 Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca dos subprojetos, os candidatos devem entrar em contato com os/as coordenadores de área através dos seguintes e-mails:

Arte (Artes Visuais)	Thérese Hoffman	pibid2022artesvisuais@gmail.com
Arte (Música)	Jéssica de Almeida	jessica.almeida@unb.br
Biologia	Cristiane Russo/ Samuel Schnorr	samuel.schnorr@unb.br
Ciências Naturais	Viviane Falcomer	vivianefalcomer@gmail.com
Filosofia	Rogério Basali	rogeriobasali@gmail.com
Física	Vanessa Andrade	vcandrade@unb.br
Geografia	Fernando Luiz Sobrinho	flasobrinho@unb.br
História	Susane Oliveira	susane@unb.br
Licenciatura em Educação do Campo	Djiby Mané	djiby@unb.br
Letras (Língua Espanhola)	Juan Rojas	juanperojas@hotmail.com

Letras (Língua Portuguesa)	Pedro Mandagará	pedromandagara@unb.br
Matemática	Cleyton Gontijo	cleyton@mat.unb.br
Pedagogia	Shirleide Cruz	shirleidecruz@unb.br
Química	Eduardo Cavalcanti	eldcquimica@gmail.com
Sociologia	Haydée Caruso	sociologia-haydee@unb.br

10.3 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência- PIBID e os/as docentes coordenadores(as) de área.

10.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Capes/Mec ou do Decanato de Ensino de Graduação DEG seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 Dúvidas gerais podem ser dirimidas pelo e-mail da DAPLI/CIL cildeg@unb.br.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 14/09/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8675845** e o código CRC **97008E42**.